



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo SISCAM nº 63.000/2025

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo relativo ao contrato n.º 13/2022, Processo n.º 16/2022 – Pregão Presencial 01/2022, cujo objeto dispõe sobre a Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Vale-Alimentação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapequerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Cícero Aparecido de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 23.487.641, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.122.338-51, residente na Avenida Itália, 1531 – Parque Paraíso – Itapequerica da Serra – SP – CEP 06852-200.

CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – Torre I – 8º andar – Condomínio Jacarandá – Barueri – SP – CEP 06460-040, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, neste ato representada por seu sócio e administrador Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 44.116.702-0, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Oliveira, 250 – Jardim Bianco – São Jose do Rio Preto – SP – CEP. 15041-502.

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA
Data: 2025.07.07 10:18:27 -03'00'

Maíke



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 13/2022, Processo Administrativo 16/2022 e Pregão Presencial nº 01/2022, antecedido pelo Processo Administrativo SISCAM nº 63000/2025 nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 12/07/2025 até 11/07/2026 e/ou até a homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECARGA MENSAL

A recarga mensal estimada em 75 (setenta e cinco) vales alimentação com valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), deverá ser efetuada no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor total do Contrato 13/2022 ora aditivado, para o período de 12 meses será de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração permanecerá 0,00% (zero por cento).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

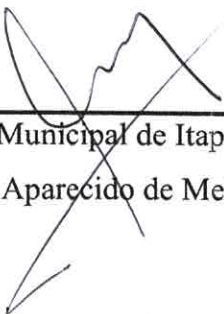
RAFAEL
PRUDENTE
CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
Data: 2025.07.07 10:18:05
+03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapequerica da Serra, 07 de julho de 2025.


Câmara Municipal de Itapequerica da Serra
Cícero Aparecido de Melo - Presidente

RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA
Dados: 2025.07.07 10:17:40
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

Rafael Prudente Carvalho Silva - Sócio - Administrador

Testemunhas:



Evandro Pavanelli
RG: 32.286.391-0
CPF/MF 269.625.048-02



Maíke Andrade dos Santos
RG: 43.988.649-1
CPF/MF 416.918.748-25

